

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



RESOLUÇÃO DE MESA nº 03/2021

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

16 / 07 / 2021

a

São Fco. Assis 16 / 07 / 2021

Andressa H. Fuxima
Servidor Responsável

Resolve anular os atos praticados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, no projeto de Lei nº 32/2021 – Plano Plurianual do Município de São Francisco de Assis, RS, para o quadriênio 2022/2025, e sua deliberação plenária

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38, do Regimento deste Legislativo,

Considerando que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ao analisar o Projeto de Lei nº 32/2021 - Plano Plurianual do Município de São Francisco de Assis, RS para o quadriênio 2022/2025, equivocadamente não observou o trâmite legal do processo legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulos todos os atos praticados no Projeto de Lei nº 32/2021, a partir de seu envio à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ocorrido no dia 06 de julho de 2021, inclusive sua deliberação plenária, no dia 12 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Os autos do processo legislativo deverão ser encaminhados pela Secretaria desta Casa à Comissão responsável para que novamente proceda à sua análise, observando-se o trâmite regimental.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, em 16 de julho de 2021.

Ver. Antônio Ebertom Luiz
Presidente

Ver. Miguel Lamberti
Vice-Presidente

Ver. Rudinei Cortese
1º Secretário

Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
2º Secretário